



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

### RESOLUÇÃO Nº 2205

Homologa a Portaria nº 440/2018, que dispõe sobre a concessão de alimentação e transporte aos eleitores indígenas aptos inscritos nos locais de votação que especifica, pertencentes à 32ª e à 57ª Zona Eleitoral, nas Eleições 2018.

**PUBLICADO**


DJE-MT nº 2757, 03/10/2018, p. 39


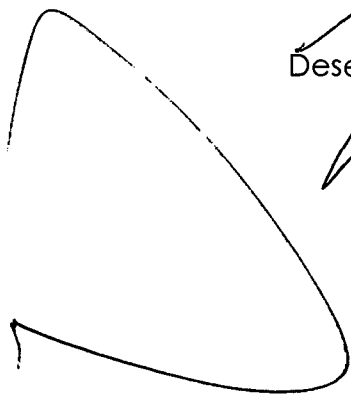
**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que consta no Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 601625-78.2018.6.11.0000 – Classe PA, por unanimidade, em sessão do dia 2/10/2018, com fundamento no art. 19, XL, do seu Regimento Interno,

### RESOLVE

Art. 1º Homologar a Portaria nº 440/2018, que autorizou, *ad referendum* do Tribunal, o fornecimento de alimentação e combustível para transporte aos eleitores indígenas carentes e aptos a votar nos seguintes locais de votação: 32ª Zona Eleitoral – Marcelândia: Escola Estadual Paulo Freire e Escola Estadual Pedro Bianchini; 57ª Zona Eleitoral – Gaúcha do Norte: Posto Leonardo, Escola Municipal Mehinako e Escola Estadual Karib.

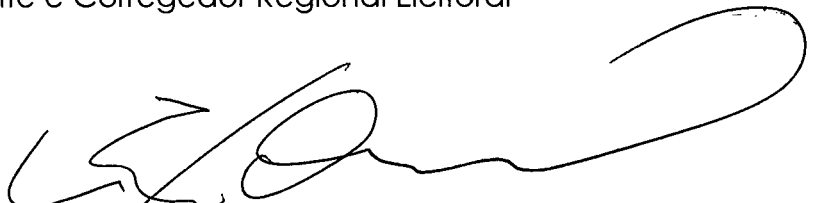
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

  
Desembargador **MÁRCIO VIDAL**  
Presidente



Desembargador **PEDRO SAKAMOTO**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**  
Juiz-Membro



Doutor **RICARDO GOMES DE ALMEIDA**  
Juiz-Membro



Doutora **VANESSA CURTI PERENHA GASQUES**  
Juíza-Membro



Doutor **ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**  
Juiz-Membro



Doutor **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**  
Juiz-Membro